



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000193/2026  
**Processo:** 11412-00 2026  
**Autoria:** Marlon Siqueira  
**Ementa:** Dispõe sobre a exploração econômica acessória de espaços físicos em bens públicos municipais utilizados por entidades culturais, recreativas, carnavalescas ou folclóricas sem fins lucrativos e dá outras providências.

### **Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 193/2026, que "Dispõe sobre a exploração econômica acessória de espaços físicos em bens públicos municipais utilizados por entidades culturais, recreativas, carnavalescas ou folclóricas sem fins lucrativos e dá outras providências."

Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Após análise da proposição no que cabe a esta Comissão, e por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, ratificamos o parecer jurídico exarado, opinamos pela legalidade e constitucionalidade da proposição, manifestando nossa aquiescência ao Projeto de Lei 193/2026, liberando a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 7 de julho de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

